

PROCESSO N.º 317,01. PARECERES N.ºs 317,01. Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



Assis, 09 de dezembro de 2005.

Ofício D.A. Nº 266/2005

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 91/2005.

Senhor Presidente,

CAMA	RA MUNICIPAL DE ACSIS	
PROTOCOL	DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO	S
Número	DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO:	2
Horário. 1	5.:00	
Adv	ecai	
/	Responsável	

A Secretaria Municipal da Educação ampliará o número de classes para o exercício de 2006, tendo em vista a demanda levantada pelo órgão.

Atualmente, a Secretaria tem para atendimento de Ensino Fundamental um total de 224 (duzentos e vinte e quatro) classes, e, para o exercício de 2006 esse Ensino necessitará de mais classes. Desse total, 95 (noventa e cinco) classes são regidas por professores pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, 44 (quarenta e quatro) classes com Professores conveniados e as demais classes com Professores Eventuais, havendo necessidade dessas classes serem regidas por Professores do Quadro de Carreira, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, torna-se necessária a criação de mais 100 (cem) cargos de Professor I – (30 horas) classificados na referência 30-G a 40-E para completar o Quadro, que serão preenchidos mediante Concurso Público para atendimento da demanda daquela Secretaria, para ingressarem na Rede Municipal de Ensino no princípio do ano letivo de 2006, razão pela qual estamos encaminhando, através de V. Exa., para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 91/2005, pelo qual estamos propondo a criação dos cargos, cujo impacto financeiro orçamentário acompanha o presente.

Ao ensejo expressamos a V. Exa. e aos Senhores Vereadores nossos

AS COMISSÕES PERMANENTES

Atenciosamente,

Atenciosamente,

EZIO SPERA

Câmara Municipal de Assis

Chere Ao De Manageração

Chere Ao De Manageração

Vereador CELIO FRANCISCO DINIZ

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis Assis/SP.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 91/2005

Dispõe sobre criação de cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e que passarão a integrar o Anexo II, da Lei nº 4.593 de 25 de maio de 2005, Quadro de Pessoal de Carreira, a serem preenchidos exclusivamente por servidores concursados, os seguintes cargos:

Denominação dos Cargos de Carreira	Classe Inicial		Classe Final	Quantidade de Cargos
Professor I – 30 horas	30-G	а	40-E	100

- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 2.005.

EZIO SPERA PREFEITO MUNCIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"



PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO

A) MODALIDADE: APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

- 1. EVENTO:
 - 1.1 Criação de cargos 100 cargos de professores I 30 horas
- 2. PREMISSAS E METOLOGIA DE CÁLCULO 2.1- PREMISSAS:
 - Abertura de mais classes;
 - Substituir Professores eventuais por Professores do Quadro de Carreira;
 - Atendimento da demanda.

2.2- METODOLOGIA DE CALCULO

2.2.1- Custo Operacional dos 85 professores contratados existentes.

Gastos Mensais com pessoal							
Cargo	Qtde	Ref.	Vencimentos	Gratificação Função	Total	Enc.sociais	Total
Professor I –30 horas	85	30 G	72.602,75	0,00	72.602,75	23.312,74	95.915,49

Encargos Sociais: Previdência = 21,00% + 1/12 do 13° = 8,33% + 1/12 do abono de férias = 2,78 = 32,11% da remuneração.

2.2.2 - Custo Operacional da Criação de 100 cargos de professor I - 30 horas

Gastos Mensais com pessoal							
Cargo	Qtde	Ref.	Vencimentos	Gratificação Função	Total	Enc.sociais	Total
Professor I – 30 horas	100	30 G	85.415,00	0,00	84.815,00	19.739,41	105.154,4

Encargos Sociais: Previdência = 12,00% + 1/12 do 13° = 8,33% + 1/12 do abono de férias = 2,78 = 23,11% da remuneração.

DIFERENÇA ENTRE OS 85 PROFESSORES CONTRATADOS QUE PRESTAVAM SERVIÇOS PARA OS 100 QUE SERÃO CONCURSADOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
85 - professores I - 30 horas - contratados	95.915,49
MENOS	
100 – professores I – 30 horas - concursados	105.154,41
DIFERENÇA REFERENTE AO IMPACTO DA FOLHA	9.238,92





Total

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez

110.867,04

r ago mamorpo	I Ton gadin ac	o onvona carooz	
G	astos Anuais		
Gastos mensais	2006	2007	2008
9 238 92	110 867 04	110 867 04	110 867 04

110.867,04

110.867.04

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício de 2006 =

R\$ 9.238,92 x 12 meses = R\$ 110.867,04

Exercício de 2007=

Especificação das Despesas Desp. Pessoal

R\$ 9.238,92 x 12 meses = R\$ 110.867,04

Exercício de 2008=

R\$ 9.238,92 x 12 meses = R\$ 110.867,04

2.3- Impacto Orçamentário Financeiro

9.238,92

EVENTO	2006	2007	2008
Criação de Cargos	110.867,04	110.867,04	110.867,04
TOTAL	110.867,04	110.867,04	110.867,04
Impacto resultante desta ação	110.867,04	110.867,04	110.867,04

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, com a aprovação do Projeto de Lei nº 91/2005, estará adequado com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, por ser objeto de dotação específica. O referido projeto está em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Assis, 09 de dezembro de 2.005.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de C



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 247/2005 PARECER Nº. 317/2005

"Dispõe sobre a criação de cargos."

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva a criação de cargos do quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal.

A iniciativa do projeto está disciplinada no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 26 de dezembro de 2005.

DANIEL ALEXANDRE BUENO Assessor Técnico Jurídico

ABÍB HADDAD Procurador Jurídico